



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS ALVORADA
GABINETE (ALVORADA)**

EDITAL Nº 61/2026 - GAB-ALV (11.01.15.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Alvorada-RS, 25 de agosto de 2026.

**EDITAL IFRS CAMPUS ALVORADA Nº 61/2026 - SELEÇÃO DE BOLSISTAS QUE
ATUARÃO NA ÁREA DA PESQUISA DO PROJETO CENTROS DE ACESSO A DIREITOS
E INCLUSÃO SOCIAL (CAIS) JUVENTUDES HIP HOP IFRS**

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - CAMPUS ALVORADA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 131, de 23 de fevereiro de 2024, e, considerando recurso TED da SECADI, voltada a ações de educação através da Cultura Hip Hop, torna pública a divulgação do EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS que atuarão na área da PESQUISA do projeto CENTROS DE ACESSO A DIREITOS E INCLUSÃO SOCIAL (CAIS) JUVENTUDES HIP HOP IFRS.

1. DA FINALIDADE

1.1. O presente Processo Simplificado destina-se à seleção de profissionais pessoa física para atuarem como pesquisadores no âmbito do projeto Centro de Acesso a Direitos e Inclusão Social (CAIS) Juventudes Hip Hop IFRS.

1.2. O Projeto Centro de Acesso a Direitos e Inclusão Social (CAIS) Juventudes Hip Hop IFRS tem como objetivo promover a transformação social em unidades fixas, com pedagogia da Cultura Hip Hop, integrando ações de atendimento direto à população, formação continuada e pesquisa aplicada, em articulação com núcleos territoriais da Cultura Hip Hop dos locais previamente selecionados, no município de Porto Alegre/RS e região metropolitana, com ênfase especial em jovens periféricos em situação de vulnerabilidade.

1.3. As atividades do Projeto Centro de Acesso a Direitos e Inclusão Social (CAIS) Juventudes Hip Hop IFRS serão realizadas prioritariamente no município de Porto Alegre/RS e região metropolitana, em local específico para difusão da memória e Cultura Hip Hop.

1.4. O Processo Seletivo será regido por este Edital e estará a cargo da Coordenação Geral do Centro de Acesso a Direitos e Inclusão Social (CAIS) Juventudes Hip Hop IFRS e da Coordenação de Extensão do IFRS Campus Alvorada.

2. DAS VAGAS

2.1. A distribuição e os pré-requisitos das vagas encontram-se a seguir:

Vaga: Bolsista A

Valor da Bolsa: R\$ 1.200,00

Número de vagas: 2

Carga-horária: 16 horas semanais

Duração: 9 meses

Pré-requisitos:

- Poderão participar servidores (técnicos e docentes) efetivos, substitutos ou em Cooperação Técnica do Instituto Federal do Rio Grande do Sul (IFRS), como também profissionais externos ao IFRS, sendo estes selecionados na modalidade de Extensionistas Visitantes;
- Estudante de Graduação em Psicologia à partir do 5º semestre, curso superior reconhecido /registrado pelo Ministério da Educação;
- Graduação em Psicologia, curso superior reconhecido /registrado pelo Ministério da Educação; Registro no respectivo órgão de fiscalização profissional.
- Graduação em Serviço Social, curso superior reconhecido/registrado pelo Ministério da Educação; Registro no respectivo órgão de fiscalização profissional.
- Demonstrar interesse e disponibilidade para atuar em pesquisa aplicada relacionada à cultura Hip-Hop;
- Ter disponibilidade para participar das atividades presenciais e remotas do projeto;
- Realizar pesquisa aplicada, monitoramento e avaliação sistemática das ações desenvolvidas, visando à geração de evidências para subsidiar a formulação, implementação e aprimoramento das políticas públicas.

Vaga: Bolsista B

Valor da Bolsa: R\$ 1.000,00

Número de vagas: 1

Carga-horária: 16 horas semanais

Duração: 9 meses

Pré-requisitos:

- Estar regularmente matriculada(o) em curso técnico subsequente TTILS ou no PROEJA do IFRS-*Campus Alvorada* e efetivamente frequentando seus respectivos cursos;
- Ter experiência comprovada em projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão;
- Demonstrar interesse e disponibilidade para atuar em pesquisa aplicada relacionada à cultura Hip-Hop;
- Ter disponibilidade para participar das atividades presenciais e remotas do projeto;
- Possuir capacidade de organização, sistematização e análise de informações;
- Ter conhecimentos básicos de elaboração de registros, relatórios e instrumentos de pesquisa;
- Colaborar na análise de dados;
- Auxiliar na produção de evidências para subsidiar a formulação, a implementação e o aprimoramento de políticas públicas;
- Tenham disponibilidade de cumprir a carga horária semanal de forma presencial no *Campus Alvorada*.

Vaga: Bolsista C

Valor da Bolsa: R\$ 700,00

Número de vagas: 3

Carga-horária: 12 horas semanais

Duração: 9 meses

Pré-requisitos:

- Estar regularmente matriculado(a) em qualquer curso técnico integrado do IFRS- *Campus Alvorada*, preferencialmente 1º e 2 anos, e efetivamente frequentando seus respectivos cursos;
- Demonstrar interesse em participar de atividades de pesquisa aplicada em temas relacionados à cultura Hip-Hop;
- Auxiliar na aplicação de instrumentos de pesquisa;
- Colaborar com a organização de documentos, listas de presença, formulários e demais registros;
- Participar de reuniões, formações e atividades orientadas pela coordenação;
- Tenham disponibilidade de cumprir a carga horária semanal de forma presencial no *Campus Alvorada*.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas on-line através do formulário eletrônico [Link das inscrições](#) aqui , no período de 25/08/2026 à 30/08/2026.

3.2. Cada participante poderá realizar apenas uma inscrição. Caso realize mais de uma inscrição, valerá apenas a última inscrição realizada.

3.3. Não estejam atuando em outros programas de bolsas subsidiados pelo IFRS.

3.4. O recebimento de Auxílio Estudantil, decorrente da Política de Assistência Estudantil, NÃO caracteriza acúmulo de bolsa.

3.5. Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.

3.6. Será critério de desclassificação do candidato, em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo estudante candidato à bolsa.

4. DO CRONOGRAMA

4.1. As fases e prazos deste edital ficam assim definidos:

Etapas	Prazo
Publicação do edital	25/08/2026
Período de inscrição dos estudantes	25/08 à 30/08

Divulgação de inscritos	31/08/2026
Recurso quanto à homologação dos inscritos	01/09/2026
Resultado dos Recursos/Relação Definitiva de Inscritos/Divulgação das datas e horários das entrevistas	02/09/2026
Realização das entrevistas ON-LINE	03/09/2026
Resultado da Classificação final	04/09/2026
Envio/ Entrega de documentos pelo bolsista contemplado com bolsa ao Setor de Extensão	08/09/2026
Início das atividades do bolsistas	08/09/2026

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção será realizada de forma remota, conforme cronograma.

5.2. Os horários e link para entrevistas serão divulgados posteriormente na página do Campus, e enviados por e-mail aos candidatos.

5.3. Os/as candidatos/as poderão interpor recursos contra o resultado preliminar, endereçado à Coordenação do Projeto Centro de Acesso a Direitos e Inclusão Social (CAIS) Juventudes Hip Hop IFRS, através do e-mail: extensao@alvorada.ifrs.edu.br , conforme cronograma apresentado no item 4.1.

6. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. O resultado do processo de seleção deve se dar por meio da classificação, em ordem decrescente, dos candidatos:

- a) contemplados com bolsas;
- b) suplentes; e,
- c) desclassificados.

6.2. O resultado do processo de seleção será amplamente divulgado pelo Setor de Extensão do *Campus*, na data estabelecida no cronograma deste edital.

7. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

7.1. A(o) contemplada(o) com Bolsa de Extensão deve encaminhar, por e-mail, no prazo estabelecido no cronograma, os seguintes documentos:

- a) Termo de compromisso;
- b) Cópia do cartão bancário, contendo número da agência e da conta corrente;
- c) Documento de identidade.
- d) Atestado de frequência escolar (exceto para servidor e extensionista visitante).

7.1.1. A conta bancária deverá estar cadastrada em nome e CPF do selecionado classificado.

7.1.2. Caberá ao selecionado, caso não tenha conta corrente em seu nome e CPF, providenciar, em até 15 (quinze) dias após o resultado da seleção, os documentos previstos no item 7.1.

7.2. Cabe ressaltar que serão aceitos documentos digitais, desde que enviados pelo e-mail pessoal do bolsista ou do responsável **assinados** digitalmente.

8. DO PAGAMENTO DOS BOLSISTAS

8.1. O pagamento ao(a) bolsista será realizado dentro do mês subsequente, desde que cumprida a carga horária semanal da bolsa, de acordo com o controle da frequência da(o) bolsista.

8.2. Em caso de infrequência, poderá ser solicitada a substituição do bolsista.

8.3. O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A Bolsa não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza.

9.2. A vigência deste edital é de até 9 (nove) meses, podendo ser renovado em parte ou no todo de acordo com sua disponibilidade orçamentária ou interesse institucional.

9.3. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do projeto.

9.5. Os/as servidores/as do IFRS poderão participar das atividades deste Edital, desde que não haja prejuízo à sua carga horária regular e mediante autorização de sua chefia imediata.

9.6. Os/as alunos/as do IFRS poderão participar das atividades deste Edital, desde que não haja prejuízo à sua carga horária de estudos.

9.7. Na hipótese de seleção de profissionais externos ao IFRS, os mesmos serão vinculados ao projeto na condição de EXTENSIONISTA VISITANTE, sob supervisão da Coordenação do Projeto Centro de Acesso a Direitos e Inclusão Social (CAIS) Juventudes Hip Hop IFRS e da Coordenação de Extensão do IFRS - *Campus* Alvorada, conforme previsto na Instrução Normativa Nº 02/2026 - PROEXREI.

9.8. Os valores recebidos pelo desenvolvimento das atividades do profissional selecionado, não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.

(Assinado digitalmente em 25/08/2026 20:41)

ADEMILDE IRENE PETZOLD PRADO

DIRETOR

IFRS / CA-ALV (11.01.15)

Matrícula: ###959#6

Processo Associado: 23739.000562/2026-71

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **61**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **25/08/2026** e o código de verificação: **0647d1830b**